



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

*Câmara*

LEI Nº 537/90

Declara de Utilidade Pública a  
Associação de Moradores dos  
Bairros Iracema e Novo Horizon  
te.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decre-  
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públi-  
ca a Associação de Moradores dos Bairros Iracema e Novo Hori-  
zonte, com foro e sede na Praça da Saudade, 490 - Bairro Ira-  
cema, nesta Cidade de Vitória da Conquista, sem fins lucrati-  
vos, cujo Estatuto está registrado no Cartório de Registro  
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca ,  
sob o nº 5.745, às folhas 248/249, do Livro B. 16, em data  
de 26/09/90, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 12  
de setembro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA, 10 de outubro de 1990.

*Murilo Marmore*

Murilo Marmore

Prefeito

